



## **EDITAL Nº 01/2023**

### **I JORNADA ACADÊMICA INTEGRADA DA FAPAS 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023**

#### **TEMA GERAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

##### **Das disposições gerais e da programação**

Art. 1º. A direção e as Coordenações dos Cursos Filosofia, Direito e Teologia da Faculdade Palotina (FAPAS) de Santa Maria/RS, com sede no Campus Patronato, na Rua Padre Alziro Roggia, 115, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna públicas as normas e condições para inscrição de trabalhos na **I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina**, que se realizará do dia **02 a 05 de outubro de 2023** nas dependências do prédio central da FAPAS, compondo a programação do I Jornada Acadêmica Integrada, e será regida por este regulamento.

§1º. A apresentação de trabalhos produzidos por acadêmicos, professores, pesquisadores e profissionais relacionados aos grupos de trabalho propostos está prevista para o dia 04 de outubro, das 8h30 às 12h e das 18h às 20h.

§2º. Os trabalhos encaminhados à **I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina** serão avaliados e organizados pela Comissão especialmente constituída para este fim e tem por objetivo central consolidar as atividades de Iniciação Científica promovidas pelos Cursos oferecidos na Faculdade Palotina, consolidando o evento como grande marco, em âmbito nacional, na produção de conhecimento sobre os temas atinentes às humanidades. Somado a esse objetivo, a iniciativa visa incentivar e proporcionar espaço para o desenvolvimento e divulgação da pesquisa e da extensão.

##### **Da participação**

Art. 2º. Poderão participar da **I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina** docentes e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação em humanidades e áreas a fins (Administração, Direito, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Ciências Econômicas, Serviço Social, Psicologia, cursos de formação militar vinculados a todos os entes federados), de qualquer instituição (pública ou privada) de Ensino Superior, segmentos do meio científico e cultural, pesquisadores e profissionais, ou, ainda, profissionais com estudos e pesquisas na área de concentração da jornada.

Art. 3º. Os trabalhos científicos encaminhados à **I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina** deverão versar sobre as temáticas dos grupos de comunicações acadêmicas (G.C.As) propostos, quais sejam:

### ***Grupo de Comunicações Acadêmicas I:***

1. Constituição, teoria constitucional, democracia, ética e filosofia política
2. Direito Penal, processo Penal, Criminologia e constituição
3. Direito administrativo e gestão pública
4. Direito Civil, Processo Civil, Acesso à Justiça;

### ***Grupo de Comunicações Acadêmicas II:***

1. Fenomenologia e Hermenêutica
3. Filosofia e Educação
4. Inteligência Artificial e Formação Humana

### ***Grupo de Comunicações Acadêmicas III:***

1. Ontologia, Metafísica e Epistemologia
2. Espiritualidade
2. Teologia Sistemática
3. Teologia Pastoral
4. Teologia Bíblica

## **Das inscrições e pagamentos**

§1 A taxa de inscrição para ouvintes nesta Jornada Acadêmica Integrada é de R\$ 20,00 (vinte reais).

§2 Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO”, junto à plataforma *Even 3*.

§3 A inscrição para envio de artigos científico já compreende a inscrição do autor como ouvinte do evento e terá uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º. A inscrição deverá ser realizada com o envio do trabalho na plataforma *Even 3* até o dia 30 de setembro de 2023, valendo para tal a data do envio do trabalho e de todas as informações necessárias, obedecendo aos seguintes requisitos:

I– É permitida a inscrição de trabalhos individuais e/ou com no máximo 03 (três) autores, incluindo o professor orientador, [caso houver].

II– O responsável pelo encaminhamento do arquivo indicará o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o título do trabalho na plataforma

III- Cada trabalho deverá ser inscrito, por apenas um dos autores, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho;

IV– Cada autor poderá submeter até 02 (dois) trabalhos para apresentação no evento, desde que seja para Grupos de Trabalho distintos. Caso um autor envie mais de um trabalho para o mesmo eixo, ambos serão automaticamente desconsiderados;

V–Após o envio do(s) trabalho(s), não serão permitidas alterações de qualquer natureza.

Art. 5º. O(s) autor(es), no ato da inscrição, desde logo autoriza(m), sem encargos de qualquer natureza, a **I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina** a publicar seu(s) trabalho(s) nos anais do evento ou em quaisquer outros meios de divulgação.

§1º. Todos os trabalhos aprovados serão passíveis de revisão ortográfica pela Comissão científica, sem alteração do conteúdo apresentado no ato da inscrição.

§2º. A publicação dos trabalhos nos anais deste evento, depende da apresentação oral no respectivo Grupo de Comunicação Acadêmica, sendo que somente será permitida a apresentação de trabalhos pelo(s) autor(es).

§3º. Em caso de coautoria, é suficiente a presença de pelo menos um deles no momento da exposição.

§4º. Não será admitida a apresentação de trabalhos por terceiros.

Art. 6º. As inscrições incompletas serão desconsideradas.

Art. 7º. A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

### **Das normas dos trabalhos**

Art. 8º. Os trabalhos deverão seguir as seguintes exigências de apresentação e formatação:

§1º. Ser escritos em língua portuguesa e de cunho científico, sendo encaminhados em arquivo formato.doc ou docx; (não serão aceitos trabalhos em outro formato).

§2º. O resumo expandido deverá ter, no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) páginas em folha tamanho A4, com as referências inclusas, conforme a seguinte formatação:

- a. Fonte: Corpo do texto-Times New Roman, tamanho 12;
- b. Espaçamento entrelinhas 1,5;
- c. Margens: superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2 cm;
- d. O título deverá ser escrito em maiúsculas, negrito, centralizado;
- e. Os nomes dos autores (incluindo o orientador, quando houver) deverão ser escritos por extenso (ex.: João Pereira Silva) em posição abaixo e à direita do título. Em nota de rodapé (utilizar asterisco \*) deve-se indicar a titulação/função/atividade profissional, a instituição de origem e o E-mail de contato de cada autor;

f. Estrutura do resumo expandido:

- i. Resumo de até 100 palavras;
- ii. Palavras-chave (de 03 (três) a 05(cinco), em ordem alfabética);
- iii. Introdução (incluindo objetivos e metodologia);
- iv. Desenvolvimento do conteúdo;
- v. Conclusão;
- vi. Referências Bibliográficas (de acordo com normas da ABNT).

g. Citações conforme as regras da ABNT, em sistema autor/data; não serão admitidas citações diretas com mais de três linhas (em bloco).

h. Apenas obras efetivamente utilizadas na elaboração do trabalho deverão ser apontadas nas referências. (Ver modelo de Resumo Expandido em anexo abaixo).

### **Da aprovação e classificação dos trabalhos**

Art. 9º. Os trabalhos inscritos serão avaliados pelo sistema da revisão dupla-cega (Double Blind Peer Review), portanto os avaliadores não têm informações sobre os autores e nem os autores são informados sobre quem participou da avaliação de seus trabalhos.

§1º. São critérios para aprovação e classificação dos trabalhos na I Jornada Acadêmica Integrada da Faculdade Palotina a relevância e autenticidade do tema, considerando o Grupo de Trabalho para o qual foi encaminhado; a autenticidade, a clareza e a correção às normas da Língua Portuguesa; a adequação às normas do evento e às normas da ABNT; a coerência entre os objetivos, resultado e conclusão; a contribuição para a área temática em questão.

§2º. Somente serão analisados trabalhos que estejam de acordo com as regras; os demais serão reprovados.

§3º. Os trabalhos reprovados serão automaticamente desconsiderados e posteriormente, os arquivos excluídos, não podendo a Comissão fazer qualquer divulgação deste fato.

Art. 10. A Comissão avaliadora publicará no site do evento e enviará e-mail aos interessados informando a condição de trabalho aprovado, já com a indicação da sala e da ordem de apresentação oral dos trabalhos até o dia 01 de outubro de 2023.

### **Da apresentação oral dos trabalhos**

Art. 11. A apresentação oral dos trabalhos será coordenada por uma banca composta por três mediadores e terá a incumbência de fazer considerações sobre a apresentação e o conteúdo apresentado, de acordo com os seguintes critérios de análise: gestos, postura, comunicação vocal e visual; clareza e domínio na apresentação do conteúdo, argumentação coerente, construção do raciocínio; resposta aos questionamentos e respeito ao tempo de apresentação.

Art. 12. A apresentação oral deverá pautar os elementos estruturais contidos no resumo (identificação, título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados e conclusões).

Art. 13. O tempo destinado às apresentações será de, no máximo, 10 minutos, com tempo adicional para discussão e esclarecimentos de dúvidas da banca examinadora.

**Parágrafo único:** O objetivo dos Grupos de Comunicações Acadêmicas é socializar, debater e produzir conhecimentos acerca do tema. Sendo assim, a participação dos autores não se limita à apresentação de seus trabalhos, sendo fundamental a presença e participação durante todo o funcionamento do Grupo.

Art. 14. Para a apresentação oral o apresentador deve comparecer na sala de apresentação com 15 minutos de antecedência do início das apresentações orais, independente do horário marcado para sua apresentação.

Art. 15. Serão disponibilizados apenas equipamentos de Datashow para apresentação, sendo de responsabilidade do autor apresentador do trabalho trazer seu computador (notebook/similar) para transmissão da apresentação dos slides, caso entenda necessário.

### **Da Certificação**

Art. 16. Serão concedidos certificados a todos os participantes que tiverem participação superior ou igual a 75% de presença. Também serão concedidos certificados a todo(s) autor(es) de trabalhos científicos devidamente apresentados, nos termos deste regulamento.

### **Das disposições finais**

Art. 17. Das decisões dos avaliadores e/ou da banca examinadora não caberão quaisquer recursos.

Art. 18. Casos omissos e especiais serão solucionados pela Comissão de organização do evento.

Santa Maria, 13 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora

*Jornada Acadêmica Integrada da FAPAS*

## ANEXO I

### MODELO DE RESUMO EXPANDIDO / ARTIGO CIENTÍFICO

---

**TÍTULO EM TIMES NEWROMAN, TAMANHO 12, MAIÚSCULAS, NEGRITO,  
CENTRALIZADO: SUBTÍTULO (SE HOUVER) EM TIMES NEW ROMAN,  
TAMANHO12, MAIÚSCULAS E NEGRITO**

Nome do Autor\*

Nome do Autor\*\*

Nome do Orientador (se houver)\*\*\*

**Resumo:** É um elemento composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas em um texto corrido, único, que destaquem os elementos mais relevantes do trabalho, bem como a apresentação das ideias essenciais, na mesma progressão e ordem que aparecem no texto. O resumo apresenta o objetivo, o método, o resultado e as conclusões do documento. Deve ser redigido na terceira pessoa do singular, com verbo na voz ativa. Nele, não deve conter símbolos, fórmulas, equações, contrações, diagramas etc. Limite de 1.000 caracteres cada. O corpo do texto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples), com parágrafo único, sem recuo e alinhamento justificado. Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3. são as palavras representativas do conteúdo do trabalho (de 03 a 05 palavras-chave). As palavras indicadas são escritas em fonte normal (Times New Roman, tamanho 12), em ordem alfabética, não negrito, com primeira letra maiúscula, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

#### **Considerações iniciais**

O resumo expandido deverá conter de 02 (duas) a 05 (cinco) laudas, redigidas em página tamanho padrão A4, no formato retrato, com margens superior e esquerda igual a 3,0cm e inferior e direito igual a 2,0cm. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos. Para a formatação do texto, utilizar Fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5. A introdução deverá conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido, bem como a justificativa ao Grupo de Trabalho (GT) ao qual está inserido, seus objetivos e a metodologia utilizada (método de abordagem, método de procedimento, tipo e técnica de estudo).

---

\*Acadêmico do I semestre do Curso de Graduação em Teologia da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: autorx@email.com

\*\*Acadêmico do II semestre do Curso de Graduação em Filosofia da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: autorx@email.co

\*\*\*Acadêmico do semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: autorx@email.co

## **Desenvolvimento**

Este tópico do resumo expandido pode conter subdivisões e nele devem ser expostas as discussões sobre a temática e a fundamentação teórica sobre o assunto abordado. Aqui são referenciados os autores consultados; porém, não são admitidas citações diretas com mais de três linhas (em bloco), devendo os autores explorarem as citações através da chamada autor-data no corpo do texto.

## **Considerações finais**

A conclusão deverá conter os resultados do estudo. Não deverá conter citações.

## **Referências bibliográficas**

Nas referências, apenas as obras efetivamente consultadas deverão compor a lista, a ser organizada por ordem alfabética.

*(exemplos de como referir obras consultadas; espaçamento neste tópico é simples (1,0) e cada referência é separa por uma linha em branco).*

*[obra de autoria única]*

RAHNER, Karl. **Este é o meu problema**. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

*[obra de autoria única com tradução]*

FERRY, Luc. **A sabedoria dos mitos gregos: aprender a viver II**. Tradução de Jorge Bastos. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009

*[obra com dois autores]*

CAVALHEIRI, Alceu; ENGERROFF, Sérgio Nicolau. **Orientações para trabalhos científicos (OTC) da Faculdade Palotina**. Santa Maria: Biblos, 2014.

*[obra de autoria coletiva (mais de três autores)]*

BASTOS, Lília da Rocha et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses e dissertações**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

*[obra de autoria coletiva, quando se utiliza apenas um capítulo da obra]*

COLTRO, Antônio Carlos Mathias. Família: Cuidado, Vulnerabilidade e Sustentabilidade. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). Família: entre o público e o privado. Porto Alegre: IBDFam/LexMagister, 2012. p. 42-69.

*[artigo de periódico em meio eletrônico]*

COSSA, Mussá. M. Educação para a sustentabilidade e a socialização: pressupostos filosóficos e sociológicos da educação em Julius Kambarage Nyerere e John Dewey. **Frontistés - Revista Eletrônica de Filosofia e Teologia**. Santa Maria, v. 16, n. 30, p. 1-18, mar./jun. 2023. Disponível em: <<http://revistas.fapas.edu.br/index.php/frontistes/article/view/101>>. Acesso em 11 de setembro de 2023.

*[tese/dissertação/monografia]*

BORTOLANZA, Guilherme. **A propriedade industrial na sociedade info-tecnológica e a instrumentalização do ser humano**: uma análise a partir do constitucionalismo contemporâneo. 2011. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul.

*[legislação impressa]*

BRASIL. **Código Civil e Constituição Federal**. 65. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

*[legislação disponível em meio eletrônico]*

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Atos do Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 1-4. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em 11 de setembro de 2023.

*[acórdãos e jurisprudência]*

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade** n. 3510/DF. Relator: Ministro Carlos Ayres Britto. Julgada em 28/05/2010.

RIO GRANDEDOSUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Sétima Câmara Cível. **Apelação Cível** n. 70067197251. Relator: Jorge Luís Dall'Agnol. Julgado em 24 fev. 2016.

*[autor entidade– documento impresso]*

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL– INPI. Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica– DART; Centro de Divulgação, Documentação e Informação Tecnológica– CEDIN; Divisão de Estudo e Progamas– DIESTRO. Análise Quantitativa e Qualitativa do Patenteamento de Células-tronco no Brasil. Rio de Janeiro, 2010.



*[autor entidade– documento disponível em meio eletrônico]*

RIO GRANDE DO SUL(Estado). Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Relatório Lilás 2014. Políticas Públicas de Gênero: avanços e desafios. Disponível em < [https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2015/06/Relatorio\\_Lilas-2014.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2015/06/Relatorio_Lilas-2014.pdf)>. Acesso em 11 de setembro de 2023.

UNESCO. Declaração Universal sobre os Dados Genéticos Humanos, de 16 de outubro de 2003. Disponível em <[http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL\\_ID=17720&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTI ON=201.html](http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=17720&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTI ON=201.html)>. Acesso em 11 de setembro de 2023.